

**PREFEITO MUNICIPAL.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no**

**edital e seus anexos, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2021 DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE MT.**

**Valor Total de R\$ 294.999,96 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

**Razão Social: SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

**Proceda - se a Homologação da empresa: SESTVIDA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ: 15.372.715/0001-42.**

Pedra Preta - MT, 04 de Março de 2022.

**NELSON ANTONIO ORLATO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA INTERNA/SMS Nº 001/2022 - INCLUIR MEDICAMENTOS A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2021-2023, ESTABELECIDO NA PORTARIA INTERNA/SMS Nº 003/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DE 04 de março de 2022.**

*Incluir medicamentos a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2021-2023, estabelecido na Portaria Interna/SMS nº 003/2021 de 03 de novembro de 2021, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamento e insumos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2019-2021.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução nº 1/CIT, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS; A seleção dos medicamentos que serão ofertados pelos estados, Distrito Federal e Municípios a partir da RENAME, considerará o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS.

Considerando a Portaria nº 3.047/GM/MS, de 28 de novembro de 2019 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2018;

Considerando o Decreto N. 070 de 10 de julho de 2018, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT e dá outras providências.

Considerando a ATA de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde em doze de agosto de 2021, referente a Renovação da Comissão de Farmácia e Terapia - CFT para discutir a REVISÃO da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2021-2023,

Considerando a Portaria nº 554 de 09 de setembro de 2021, que Dispõe sobre Alteração da Comissão de Farmácia e Terapia de Pedra Preta/MT, nomeiam os servidores e dá outras providências.

Considerando a Resolução CMS N. 031/2021 de 21 de OUTUBRO de 2021, que dispõe sobre a Aprovação da Atualização e publicação da Lista REMUME 2021/2023 - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Pedra Preta – MT e dá outras providências.

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos e estratégias que asseguram e ampliam o acesso da população aos serviços de saúde, incluído o acesso aos medicamentos em estreita relação com os princípios da Constituição e da organização do SUS.

Considerando a necessidade de Padronização do Elenco de Medicamentos Essenciais, os utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e nos Estabelecimentos de maior Complexidade em atendimento à Saúde.

Considerando a Publicação do Regimento Interno da CFT no dia 30 de SETEMBRO DE 2021, no art. 11, alínea IX do Regimento Interno da CFT que compete a revisar a lista da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME a cada 02 anos;

Considerando que no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde.

**Resolve:**

Art. 1º Incluir medicamentos a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2021 – 2023, estabelecido na Portaria Interna/SMS nº 003/2021, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização Lista/Elenco de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2019 - 2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretária Municipal de Saúde de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

04 de março de 2022.

Registre-se e afixe-se.

**Viviane Santana Orlato**

**Secretária Municipal de Pedra Preta**

#### ANEXO I

#### REMUME por Classificação de Classe Terapêutica / Grupo Farmacológico

A REMUME Inclui medicamentos distribuídos de acordo com a classe terapêutica que o Princípio Ativo (denominação genérica) pertence, suas devidas apresentações (concentração e forma farmacêutica) e o local de acesso para o usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) em Pedra Preta-MT.

DROGAS QUE AGEM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL				
ANTI- CONVULSIVANTE, NEUROLÉPTICOS, HIPNÓTICOS, SEDATIVOS,				
ANTIDEPRESSIVOS, ANTI - PSICÓTICOS				
Medicamento	Concentração	Forma Farmacêutica	Local de Acesso	Tipo Receit./Notif.
OLANZAPINA	10mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
QUETIAPINA	25mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
QUETIAPINA	100mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias
SERTRALINA	50mg	Comprimido	Farmácia Municipal	C1/Receita de Controle Especial em duas vias

#### CONTRATO N.013-2022-EVA BUENO DE SÁ – ME

#### CONTRATO N.013-2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: EVA BUENO DE SÁ – ME	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2022	DATA: 04/03/2022
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é "Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados a atualização dos projetos básicos e executivos de engenharia destinados a obra de pavimentação asfáltica dos bairros Jardim Morumbi (3ª etapa), Casa Blanca, Chico Simão, Monte Orebe e Jardim Mato Grosso"	
VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)	

VIGÊNCIA: 04/03/2022 A 04/03/2023.

DOTAÇÃO: Dot. Orçamentária: Red: 84  
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria Municipal de Viação e Obras  
Função/Subfunção: 04.122 (administração/administração geral)  
Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 119/2022/SME e 123/2022/SME.

**CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021** realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO/SEDE**

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0013860	DELMA DOS SANTOS GUIMARÃES	115º
0000310	EMILIA ARIANE BARBOSA DA SILVA	116º
0012550	ELAINE REGINA SANTOS VIEIRA	117º
0012160	MARIA JAQUELINE SILVA RAMOS	118º
0018640	SILVANI MACENA DA SILVA	119º
0013350	CINEIDE DA SILVA LIMA	120º
0011340	ELIANA PAES ARAGÃO DA SILVA	121º